



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 27 de Setembro de 2004



Série

Número 189

## Sumário

**PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Despacho conjunto**

**SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES**  
**Despacho**

**SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO**  
**Avisos**

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**  
**Aviso**

**CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO SANTO**  
**Aviso**

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**  
**A IMOBILIÁRIA DO FUTURO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA,**  
**LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**

**ANTÓNINO GOMES JARDIM, LIMITADA**  
**Cessação de funções de gerente**

**BAETA, SOUSA & BAETA, LDA.**  
**Alteração de pacto social**

**BASALTO NO ATLÂNTICO - COMPRA E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA**  
**REVENDA, LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**  
**Renúncia de gerentes**  
**Nomeação de gerente**

**ENTREVIAGENS - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO, LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**

**FRENTE MAR FUNCHAL - GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS,**  
**E.M.**  
**Nomeação de membros dos conselhos de administração e fiscal**

**GOMES & AFONSO, LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**

**KOSMETÉS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERMOCOSMÉTICA, LIMITADA**  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

**MANSÃO LIMPA - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA**  
**Alteração de pacto social**

MARIA GOUVEIAAMORIM - UNIPESSOAL, LIMITADA  
Dissolução e encerramento da liquidação de sociedade

O LIBERAL - EMPRESADE ARTES GRÁFICAS, LDA.  
Alteração de pacto social

P.N. E R.S. - S.G.P.S., LIMITADA  
Nomeação de membros do conselho fiscal

POOLGEST - CONSULTORIA EM PISCINAS, LIMITADA  
Nomeação de gerente

QUINTA DO ARIEIRO - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO DAZORNELAZ,  
LIMITADA  
Nomeação de gerente

TEMTEM & CARREIRA, LDA.  
Alteração de pacto social

ZHONG BO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA  
Contrato de sociedade

CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIAL DARIBEIRA BRAVA  
AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.  
Alteração de pacto social

AURÉLIO & DUARTE - SERRALHARIA CIVIL, LDA.  
Liquidação da sociedade

BAZAR MAR À VISTA, COMERCIO DE ARTEFACTOS REGIONAIS,  
LIMITADA  
Alteração de pacto social

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIALDE SANTA CRUZ  
EURONETWORKS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA GLOBAIS E  
PERSONALIZADAS, LDA.  
Alteração de pacto social  
Renúncia de gerente

GEST PLENITUS - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS  
SOCIAIS E HUMANAS, LDA.  
Contrato de sociedade

H20 INSTAL - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.  
Alteração de pacto social

KCENA - SISTEMAS INFORMÁTICOS E PUBLICIDADE, LDA.  
Alteração de pacto social

NÓBREGA & PAULO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.  
Contrato de sociedade

## PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

### Despacho conjunto

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro, veio aprovar a orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça;

Considerando que o n.º 1 do artigo 4.º do mencionado diploma legal refere que a Direcção Regional da Administração da Justiça é dirigida por um cargo de direcção superior de 1.º grau, designadamente por um director regional;

Considerando que para o desempenho de tal cargo se configura necessário nomear uma pessoa detentora de uma adequada qualificação na área da justiça, uma significativa experiência na mesma área e bem assim um inequívoco

conhecimento das especificidades regionais nessa matéria;

Considerando, por último, que o DR. JORGE EDUARDO FERREIRA DE MOURA CALDEIRA DE FREITAS possui a qualificação, experiência, conhecimento e facilidade de relacionamento exigíveis para o desempenho de tal cargo, sendo a pessoa com o perfil adequado para dirigir a Direcção Regional da Administração da Justiça.

Ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 69.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma da Madeira, do artigo 18.º e n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do n.º 1 artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro,

Determina-se:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Director Regional da Direcção Regional da

Administração da Justiça, o licenciado em Direito, DR. JORGE EDUARDO FERREIRA DE MOURACALDEIRA DE FREITAS.

- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 03 de Março de 2004.

Presidência e Vice-Presidência do Governo Regional, aos 26 de Fevereiro de 2004.

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

### CURRÍCULO ACADÉMICO E PROFISSIONAL

#### HABILITAÇÕES LITERÁRIAS:

Licenciatura em Direito (Ano 1984)  
Local: Universidade Livre de Lisboa.

#### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Em 28/01/1985, foi provido no quadro de pessoal da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes como Consultor Jurídico de 2.ª classe.
- Em 03/02/1987, por despacho do Secretário Regional do Equipamento Social, foi nomeado Director do Gabinete de Aquisição de Imóveis.
- Em Outubro de 1988 foi nomeado em comissão de serviço extraordinária para exercer as funções de Deputado na Assembleia Legislativa Regional, cargo que exerceu até 02 de Março de 2004.
- Membro do Conselho Distrital da Ordem dos Advogados nos anos de 1996 até 1999, exercendo o cargo de Vogal.
- Exerceu advocacia até Fevereiro de 2004.
- Nomeado em 03 de Março de 2004, Director Regional da Administração da Justiça.

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

#### DIRECÇÃO REGIONAL DE GEOGRAFIA E CADASTRO

#### Despacho

Por meu Despacho datado de 07/10/2003, o Assistente Administrativo Especialista João Abel Mendonça da Silva vem exercendo as funções de secretariado do Gabinete desta Direcção Regional.

Em virtude do referido funcionário não poder continuar a exercer tais funções, na sequência da organização interna dos serviços.

Designo a Assistente Administrativa Principal Maria Filomena Rodrigues, ao abrigo do disposto no artigo 35º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86/M, de 3 de Abril, para exercer as funções de secretariado no meu Gabinete, com efeitos a 1 de Outubro de 2004.

Direcção Regional de Geografia e Cadastro, 3 de Setembro de 2004.

ADirectora Regional, Maria João Cancela de Amorim Seixas Neves

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

#### Aviso

Por despacho do Exmo Senhor Director Regional de Administração Educativa, de 14/09/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência ao Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, LUÍS MÁRCIO SILVA AGUIAR do quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos de Bartolomeu Perestrelo para o quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Gonçalves Zarco, com efeitos a partir de 01/10/2004.

#### Aviso

Por despacho do Exmo. Senhor Secretário Regional de Educação, de 14/09/2004, foi autorizada a reclassificação profissional ao Guarda Nocturno, JOÃO HUBERTO MELIM VASCONCELOS, do quadro de vinculação da área Escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Nazaré, para a categoria de Auxiliar de Apoio.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 15 de Setembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### Aviso

Por despacho do Exm.º Senhor Director Regional de Administração Educativa, de 16/09/2004, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001 de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência à Cozinha FÁTIMA ADRIANA PAULOS DE SOUSA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar da Ponta do Sol - Sede, para o quadro de vinculação de pessoal não docente da área Escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar do Arieiro, com efeitos a partir de 01/10/2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 16 de Setembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

### SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

#### Aviso

Por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, datado de 2 de Setembro de 2004:

- Foi autorizado a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado com Sílvia Freitas, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2004, para exercer funções na estrutura de apoio técnico do Interreg III.

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 2 de Setembro de 2004.

PEL'O CHEFEDO GABINETE, Filipa Cunha e Silva

### **CÂMARAMUNICIPAL DO PORTO SANTO**

#### **Aviso**

#### **ALTERAÇÕES DA LICENÇA DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ N.º 1/1987**

#### **DISCUSSÃO PÚBLICA**

ROBERTO PAULO CARDOSO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo, torna público, que, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 5.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, encontra-se em discussão pública um projecto de alterações, que incide sobre o lote 2 (subdivisão em 30 lotes) da licença de loteamento, titulada pelo alvará n.º 1/1987, de 26 de Junho, localizado no Sítio da Camacha, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 01120/091187 e inscrito na matriz predial, a parte urbana, sob o art.º 723.º, e a rústica, sobre parte do art.º 45.º, da secção M, em nome de MANUEL DRUMOND MELIM, residente no Sítio do Dragoal - Porto Santo (Processo n.º 976/2003-1.4.0003).

Durante o período de discussão pública, que decorrerá desde o dia 30 de Setembro até o dia 21 de Outubro de 2004, o referido projecto de alterações poderá ser consultado na Secretaria de Apoio Administrativo à Urbanização e Edificação, sita na Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira, desta cidade do Porto Santo, devendo as reclamações, observações ou sugestões dos proprietários dos lotes constantes do referido alvará serem apresentadas por escrito naquele serviço, até à data de encerramento do período de discussão.

Porto Santo e Paços do Concelho, aos 15 de Outubro de 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, Roberto Paulo Cardoso da Silva

### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

#### **A IMOBILIÁRIA DO FUTURO - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LIMITADA**

Número de matrícula: 03739/880613;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511030827;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data apresentação: Ap. 01/040707

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 2.º, do contrato, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

### **ANTÓNINO GOMES JARDIM, LIMITADA**

Número de matrícula: 02058/710125;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511003218;  
Número de inscrição: Av.01-10;  
Número e data apresentação: Ap. 11/040708

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta o óbito do gerente Cecília Balbina Abreu Jardim.

Funchal, 3 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

### **BAETA, SOUSA & BAETA, LDA.**

Número de matrícula: 05236/940131;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061080;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data apresentação: Ap. 06/040625

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo 4.º do contrato que em consequência ficou com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

#### **Quarta Capital social**

O capital social integralmente realizado em dinheiro é no montante de seis mil euros e está dividido em três quotas iguais do valor nominal de dois mil euros cada pertencentes uma a cada um dos sócios, Francisco Baeta da Silva, Norberto Baeta Sousa e Erika Baeta de Sousa Barros.

Parágrafo único - Prestações suplementares - A sociedade poderá exigir dos sócios na proporção das respectivas quotas, prestações suplementares de capital até ao montante global de cem mil euros.

### **BASALTO NO ATLÂNTICO - COMPRAE CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARAREVENDA, LIMITADA**

Número de matrícula: 07757/000727;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511150148;  
Número de inscrição: 02, Av.02-01, 03;  
Número e data apresentação: Ap. 12, 13, 14/040713

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi alterado o artigo quinto do contrato, que em consequência, ficou com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Certifica também que foram depositadas das cartas e fotocópia de acta onde constam as renúncias dos gerentes José

Martinho de Freitas Camacho e Víctor Hugo Gomes Fagundes e a nomeação da gerente Maria Cristina Peixoto Jambas.

Funchal, 4 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo quinto  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, incumbe a sócios ou não sócios.
- 2 - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.

**ENTREVIAGENS - AGÊNCIA DE VIAGENS  
E TURISMO, LIMITADA**

Número de matrícula: 09522/030429;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511224648;  
Número de inscrição: 07;  
Número e data apresentação: Ap. 08/040707

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º, 4.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 2 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Entreviagens - Agência de Viagens e Turismo, Unipessoal, Lda.», tem sede na Rua da Carreira, número cento e trinta, freguesia da São Pedro, concelho do Funchal.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cem mil euros e está representado numa única quota de igual valor nominal, pertencendo ao sócio Egídio Olim Perestrelo.

Artigo quarto

A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, compete ao sócio único, desde já nomeado gerente, sendo obrigatória a sua intervenção para obrigar a sociedade em todos os actos e contratos que envolvam responsabilidade para mesma.

**FRENTE MAR FUNCHAL- GESTÃO E EXPLORAÇÃO  
DE ESPAÇOS PÚBLICOS, E.M.**

Número de matrícula: 00002/040112;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511233744;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data apresentação: Ap. 22/040811

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta onde consta a nomeação dos membros do conselhos de administração e fiscalização.

Conselho de administração:

Presidente:

- João Paulo Fernandes Rosa Gomes;

Vogais:

- Ricardo Gonçalves Nunes, Luís Miguel Ascensão Silva.

Fiscalização:

Fiscal único:

- "Víctor Franco e Lisboa Nunes, S.R.O.C.", representado por Carlos António Lisboa Nunes, R.O.C.

Fiscal suplente:

- Maria do Rosário Campanha Albertino, R.O.C..

Funchal, 16 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**GOMES & AFONSO, LIMITADA**

Número de matrícula: 06410/970812;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511095538;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data apresentação: Ap. 04/040616

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital de 9.975,96 euros, para 50.000,00 euros, tendo em consequência sido alterados os artigos 2.º, 4.º, 7.º do contrato que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 23 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Segundo

A sociedade tem por objecto o comércio de materiais de construção, máquinas, ferramentas, material eléctrico, aprestos marítimos, aparelhos náuticos, artigos desportivos e electrodomésticos construção civil e obras públicas.

Quarto

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração, é no montante de cinquenta mil euros está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de quarenta mil euros, ao sócio, GERARDO BRUNO GORDON AFONSO;
- uma, do valor nominal de dez mil euros, ao sócio, MARCO PAULO PEREIRAGOMES.

Sétimo

Mantém a redacção em vigor

Parágrafo primeiro - Nos mais actos a sociedade obriga-se validamente pela assinatura isolada do sócio GERARDO BRUNO GORDON AFONSO ou de seu procurador.

Parágrafo segundo - Mantém a redacção em vigor.

**KOSMETÉS - COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DERMOCOSMÉTICA, LIMITADA**

Número de matrícula: 08084/010307;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511182120;  
 Número de inscrição: 02, Av.01-01;  
 Número e data apresentação: Ap. 02/040726, Ap. 13/040811

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Rui Bruno Carvalhi Brazão, e a nomeação do gerente Miguel Nuno Esteves da Rocha, para o triénio 2003/2005.

Funchal, 19 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**MANSÃOLIMPA - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 09466/030326;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511224494;  
 Número de inscrição: 03;  
 Número e data apresentação: Ap. 02/040713

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º, 3.º, do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 4 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro**

A sociedade adopta a firma "MANSÃOLIMPA - ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, UNIPessoal, LDA.", com sede na Rua das Maravilhas, número 110, Bloco II, H, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal.

**Artigo terceiro**

- 1 - O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros, correspondente a uma única quota, no valor nominal de cinco mil euros, pertencente à sócia Carla Cristina Pontes de Freitas Teixeira.
- 2 - Mantém-se.

**Artigo quarto**

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida à sócia Carla Cristina Pontes de Freitas Teixeira, que desde já, fica designada gerente.
- 2 - A sociedade vincula-se com a assinatura da gerente nomeada.

**MARIA GOUVEIA AMORIM - UNIPessoal, LIMITADA**

Número de matrícula: 09205/020912;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511213239;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data apresentação: Ap. 01/040622

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**O LIBERAL- EMPRESA DE ARTES GRÁFICAS, LDA.**

Número de matrícula: 04795/921007;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511050372;  
 Número de inscrição: 05;  
 Número e data apresentação: Ap. 10/040624

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 500.000.000\$00, para 3.500.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 6.º do contrato que, fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Sexto**

O capital social integralmente realizado é no montante de TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS, e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma, do valor nominal de TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA MIL EUROS, ao sócio, Edgar Rodrigues de Aguiar.
- outra do valor nominal de TREZENTOS E CINQUENTA MIL EUROS, ao sócio, Gonçalo Nuno Figueira da Costa.

**P.N. E R.S. - S.G.P.S., LIMITADA**

Número de matrícula: 09117/020709;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511194196;  
 Número de inscrição: 02;  
 Número e data apresentação: Ap. 01/040623

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do fiscal único "A. Gonçalves Monteiro e Associados, S.R.O.C. representado por António Salvador de Abreu, R.O.C., e a nomeação do fiscal suplente António Gonçalves Monteiro, R.O.C., para o triénio 2002/2004

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**POOLGEST - CONSULTORIAEM PISCINAS,  
LIMITADA**

Número de matrícula: 09039/020520;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511204388;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data apresentação: Ap. 05/040817

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a acta, onde consta a nomeação do gerente Fernão Alexandre Teixeira Câmara Gonçalves.

Funchal, 18 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**QUINTA DO ARIEIRO - EMPREENDIMENTOS  
TURÍSTICOS, LIMITADA**

Número de matrícula: 07390/991110;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135360;  
Número de inscrição: 02;  
Número e data apresentação: Ap. 165/040707

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a escritura onde consta a dissolução e encerramento da liquidação da SOCIEDADE em epígrafe.

Funchal, 2 de Agosto de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO  
DAZORNELAZ, LIMITADA**

Número de matrícula: 08064/010222;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511172435;  
Número de inscrição: 03;  
Número e data apresentação: Ap. 04/040622

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi depositada a onde consta a nomeação do gerente Paulo Arlindo Mata de Oliveira.

Funchal, 26 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**TEMTEM & CARREIRA, LDA.**

Número de matrícula: 04262/901109;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511038658;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data apresentação: Ap. 05/040624

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram alterados os artigos 5.º e 7.º do contrato que ficaram com a redacção em apêndice.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 27 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Quarto**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é do montante de cinco mil euros, e encontra-se dividido em duas quotas iguais, nos valores nominais, de dois mil e quinhentos euros pertencentes uma a cada um dos sócios Paulo Telesforo Vieira de Marcos e Ana Maria Santana Filipe de Marcos.

**Sétimo**

- 1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida aos sócios Paulo Telesforo Vieira de Marcos e Ana Maria Santana Filipe de Marcos que, desde já, ficam designadas gerentes.
- 2 - A sociedade vincula-se com a intervenção de qualquer um dos gerentes.
- 3 - É expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto social, nomeadamente letras de favor, livranças, abonações, avales, fianças e outros de natureza semelhante.

**ZHONG BO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LIMITADA**

Número de matrícula: 10.086/040608;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511240481;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap. 26/040608

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Guo Gaofeng e Guo Gaowei, foi constituída a SOCIEDADE em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Julho de 2004.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Artigo primeiro**

Um - A sociedade adopta a firma "ZHONG BO - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, LDA.".

Dois - A sociedade tem a sua sede à Rua Direita, número 47 e 49, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

**Artigo segundo**

Um - A sociedade tem por objecto o comércio a retalho de vestuários para adultos, importação e exportação.

**Artigo terceiro**

Um - O capital social integralmente realizado em dinheiro é de dez mil euros, e está dividido em duas quotas, de igual valor nominal de cinco mil euros cada, pertencente uma a cada um dos sócios, Guo Gaofeng e Guo Gaowei.

Dois - Por deliberação de maioria de todos poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante global de dez mil euros, e na proporção das respectivas quotas.

**Artigo quarto**

Um - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos gerentes.

Dois - Ficam desde já designados gerentes os sócios Guo Gaofeng e Guo Gaowei.

Três - A sociedade obriga-se com a intervenção de dois gerentes.

Quatro - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

#### Artigo quinto

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedade com objecto diferente do seu, em sociedade reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

#### Artigo sexto

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com antecedência mínima de trinta dias, salvo em caso que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

#### Disposição transitória

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade, pelo que a gerência poderá praticar em seu nome quaisquer actos e negócios no âmbito do objecto social e fica, desde já, autorizada a levantar a totalidade do capital depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, celebrar contratos de arrendamento e locação financeira mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DA RIBEIRABRAVA

#### AMÂNCIO DOS SANTOS, LDA.

Número de matrícula: 00441/20040319;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511144956;  
Número de inscrição: Av. 1;  
Número e data apresentação: Ap. 04/20040422

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, a 1.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o art.º 1.º  
Sede: Porto da Ribeira, CCI 101, Campanário, Ribeira Brava.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

#### AURÉLIO & DUARTE - SERRALHARIA CIVIL, LDA.

Número de matrícula: 00357/22032002;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511206640;  
Número de inscrição: 2;  
Número e data apresentação: Ap. 01 /040428

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, a referida sociedade encontra-se em liquidação. Prazo para a liquidação - 3 anos.

Ribeira Brava, 31 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### BAZAR MAR À VISTA, COMERCIO DE ARTEFACTOS REGIONAIS, LIMITADA

Número de matrícula: 00233/061299;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511140070;  
Número de inscrição: 7;  
Número e data apresentação: Ap. 06/2004013

Benvinda José Rodrigues Abreu Nascimento, 1.ª Ajudante:

Certifica que, a sócia Dolores Gomes Abreu Campanário, Baltasar unificou as quotas de € 24.075,00 e de € 2.675,00, numa única quota no valor de € 26.750,00 e foi alterado o artigo 4.º do contracto, que ficou com a seguinte redacção:

Capital: € 53.500,00, dividido em três quotas, no valor de € 26.750,00 - Dolores Gomes Abreu Campanário, Baltasar, uma de € 18.725,00 João Luís Garanito Campanário e outra de € 8.025,00 Célia Natália Ganança Pereira.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Ribeira Brava, 31 de Maio de 2004.

A 1.ª AJUDANTE, assinatura ilegível

### CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

#### EURONETWORKS SOLUÇÕES DE INFORMÁTICA GLOBAIS E PERSONALIZADAS, LDA.

Número de matrícula: 01166/20021213;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511219890;  
Número de inscrição: 05, 01-Av.2;  
Número e data apresentação: Ap.01 e Ap.02/20040715  
Sede: Estrada Municipal dos Moinhos, n.º 143, freguesia e concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 3.º (capital) e 4.º (Gerência) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

#### Artigo 3.º

O capital social integralmente realizado em dinheiro e nos demais bens e valores constantes da escrituração é de cem mil euros e está representado em quatro quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de trinta e dois mil e quinhentos euros ao sócio, Arlindo Alves de Freitas;
- uma do valor nominal de trinta e dois mil e quinhentos euros ao sócio, Pedro Álvaro Pereira Correia;
- uma do valor nominal de vinte mil euros ao sócio, Filipe Manuel Gonçalves de Sousa; e
- uma do valor nominal de quinze mil euros ao sócio, Ricardo Jorge Ribeiro Aguiar.

#### Artigo quarto

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não, pertence a quem for eleito em assembleia geral.
- 2 - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios, Arlindo Alves de Freitas, Pedro Álvaro Pereira

Correia; Filipe Manuel Gonçalves de Sousa e Ricardo Jorge Ribeiro Aguiar.

- 3 - Para obrigar e representar a sociedade em todos os actos e contratos, é necessária a assinatura de dois gerentes, bastando a intervenção de um deles em actos de mero expediente.
- 4 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.
  - Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Avelino Pedro Leça Correia por renúncia de 8 de Julho de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**GEST PLENITUS - INVESTIGAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS  
SOCIAIS E HUMANAS, LDA.**

Número de matrícula: 01354/20040713;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511209223;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap. 11/20040713  
Sede: Vereda do Calvário, 3, Assomada, apartado 169,  
freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.ª Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Rosabel Vitória de Caires Jorge Gonçalves c.c. José Eduardo Mendonça da Silva Gonçalves, comunhão de adquiridos, António Pedro Mendonça da Silva Gonçalves, solteiro, maior, Nuno Miguel Mendonça da Silva Gonçalves, solteiro, maior e João Paulo Mendonça da Silva Gonçalves, solteiro, maior foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

**Artigo primeiro**  
Denominação

- 1 - A sociedade adopta a firma “Gest Plenitus - Investigação e Desenvolvimento das Ciências Sociais e Humanas, Lda.”.
- 2 - A sociedade tem a sua sede em Vereda do Calvário, n.º 3, Assomada, Apartado 169; 9125 - 909 Caniço, freguesia do Caniço, conselho de Santa Cruz.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e, serem criadas sucursais, filiais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo segundo**  
Objecto

O objecto da sociedade consiste em investigação e desenvolvimento em tecnologia e ciências sociais, organizacionais e humanas; incluindo o desenvolvimento de centros de estudos e promoção temáticos, e de actividades acessórias (formação, consultoria, conteúdos e aplicações tecnológicas, eventos e comunicação, outras relacionadas).

**Artigo terceiro**  
Capital

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de quatro quotas:

- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Rosabel Vitória de Caires Jorge Gonçalves;
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio António Pedro Mendonça da Silva Gonçalves;
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Nuno Miguel Mendonça da Silva Gonçalves e
- uma do valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio João Paulo Mendonça da Silva Gonçalves.

**Artigo quarto**  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, compete aos sócios Rosabel Vitória de Caires Jorge Gonçalves e João Paulo Mendonça da Silva Gonçalves, que, desde já, ficam nomeados gerentes.
- 2 - Para a sociedade ficar obrigada em todos os seus actos e contratos, é necessária a intervenção de um dos gerentes.
- 3 - A remuneração da gerência poderá consistir, total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

**Artigo quinto**  
Participações sociais

A sociedade poderá participar no capital social de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu e em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

**Artigo sexto**  
Cessão de quotas

Acessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida, se defere aos sócios não cedentes.

**Artigo sétimo**  
Amortização de quotas

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando esta for incluída em massa falida, ou quando, fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

**Artigo oitavo**  
Distribuição de lucros

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal, será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

**Artigo nono**  
Prestações suplementares e suprimentos

- 1 - Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ou prestações acessórias, até ao montante global correspondente ao dobro do capital social, reembolsáveis quando julgadas dispensáveis, sendo a data e forma de restituição fixadas em assembleia geral, que delibere o reembolso.

- 2 - Qualquer sócio poderá fazer suprimentos à sociedade quando esta deles carecer nas condições de retribuição e reembolso que forem fixadas em assembleia geral.

#### Disposição transitória

Agerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição, registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, designadamente veículos automóveis, incluindo por contratos leasing, e tomar de arrendamento imóveis necessários à prossecução dos fins sociais, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência nesse período, logo que definitivamente matriculada.

#### **H20 INSTAL - INSTALAÇÕES TÉCNICAS, LDA.**

Número de matrícula: 01001/20011022;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511193521;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data apresentação: Ap. 13/20040729  
Sede: Estrada Avelino Pinto, Apartamentos Ocean Garden's, Bloco 1 R/C - B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os Artigos 1.º (Sede) e 3.º (Objecto Social) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

#### Artigo 1.º

- 1 - A sociedade continua com a firma "H20 Instal - Instalações Técnicas Lda." e tem a sua sede à Estrada Avelino Pinto, Apartamentos, Ocean Garden's, Bloco um, rés-do-chão B, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz.
- 2 - Mantém-se.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a instalação, montagem e reparações de rede de frio, condicionamento de ar, instalações eléctricas, redes de água e esgotos; instalações de redes de gás; montagem e reparação de aparelhos de gás, comércio e reparação de aparelhos eléctricos, a gás, domésticos e industriais, aparelhos de som, TV e frio.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 12 de Agosto de 2004.

AAJUDANTE, assinatura ilegível

#### **KCENA - SISTEMAS INFORMÁTICOS E PUBLICIDADE, LDA.**

Número de matrícula: 00934/20010810;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511184727;  
Número de inscrição: 01 Av. 1 e 05;  
Número e data apresentação: Ap.07/10/20040630  
Sede: Sítio do Vale Paraíso, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica com referência à sociedade em epígrafe, foi alterado o pacto, tendo em consequência, sido alterados os artigos 4.º (capital) e 5.º (Gerência) do contrato que ficaram com a seguinte redacção:

#### Quarto

O capital social é de sete mil e quinhentos euros, e está dividido em duas quotas:

- uma do valor nominal de sete mil e quatrocentos euros, pertencente ao sócio Luís Miguel Gonçalves Espiguinha, e
- outra do valor nominal de cem euros pertencente ao sócio Silvino Teixeira de Sousa.

#### Quinto

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Luís Miguel Gonçalves Espiguinha, desde já nomeado gerente.
  - 2 - Asociedade fica validamente obrigada com a assinatura do gerente nomeado.
  - 3 - Fica vedado aos gerentes obrigar a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e quaisquer actos semelhantes, estranhos aos negócios sociais.
- Foram, depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerentes de Dulce Carneiro de Abreu e Hélder de Nóbrega Jorge por renúncia de 26 de Maio de 2004.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **NÓBREGA & PAULO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 01350/20040705;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511231300;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data apresentação: Ap. 10/20040705  
Sede: Rua de São Sebastião, n.º 67, freguesia e concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.<sup>a</sup> Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que entre Ruben Paulo Nóbrega Freitas, solteiro, maior e Lucília José Nóbrega Freitas, solteira, menor foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato seguinte:

#### Artigo primeiro Firma e sede

- 1 - A sociedade adopta a firma "NÓBREGA & PAULO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA." e tem a sua sede à Rua de S. Sebastião, número 67, Santa Cruz.
- 2 - Agerência pode deslocar livremente a sede da sociedade para outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

**Artigo segundo**  
**Objecto**

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim.

**Artigo terceiro**  
**Participações**

A sociedade poderá adquirir participações em sociedades, com o objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

**Artigo quarto**  
**Capital social**

O capital social integralmente subscrito e realizado em numerário é do montante de CINCO MIL EUROS, e está representado em duas quotas, que pertencem:

- uma, do valor nominal de dois mil setecentos e cinquenta euros, ao sócio Ruben Paulo Nóbrega Freitas;
- uma, do valor nominal de dois mil duzentos e cinquenta euros, à sócia Lucília José Nóbrega Freitas.

**Artigo quinto**  
**Gerência**

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução, com ou sem remuneração, pertence a sócios ou a não sócios, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 - Para que a sociedade fique validamente obrigada em todos os seus actos e contratos é necessária a assinatura de um gerente.
- 3 - Fica desde já nomeado gerente o não sócio Paulo Nuno Gonçalves de Freitas, casado, residente à Rua de S. Sebastião, número 67, Santa Cruz.

**Artigo sexto**  
**Cessão de quotas**

A cessão de quotas é livre entre os sócios; se para estranhos depende do prévio consentimento da sociedade que poderá em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar optar pelo exercício do direito de preferência.

**Artigo sétimo**  
**Amortização de quotas**

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas, quando sejam arrestadas, penhoradas, arroladas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será no caso de apreensão judicial o que resultar do balanço a dar para o efeito, e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço aprovado.

**Artigo oitavo**  
**Falecimento de sócio**

No caso de falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade subsistirá com os sócios sobreviventes, ou capazes e com os herdeiros do falecido, ou representante legal do interdito ou inabilitado, devendo aqueles nomear, entre si, um, que a todos represente, enquanto a quota se mantiver indivisa.

**Artigo nono**  
**Distribuição dos lucros**

Após a constituição ou reintegração do fundo de reserva legal, os lucros apurados em cada exercício terão a aplicação que for deliberada em assembleia geral anual dos sócios, a qual deliberará por maioria simples dos votos e sem sujeição a qualquer limite mínimo de distribuição obrigatória.

**Artigo décimo**

As normas legais meramente dispositivas poderão ser derogadas por deliberação dos sócios.

**Disposição transitória**

A gerência fica desde já autorizada a levantar as entradas depositadas correspondentes à realização do capital social, a fim de fazer face a encargos com a sua constituição, registo e despesas correntes da sociedade.

Santa Cruz, 3 de Agosto de 2004.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)